

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 1/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JÓIA - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA LUZIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JÓIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 89.650.121/0001-92, com sede administrativa na Rua Brasilina Terra, 101, Jóia – RS, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Ari Ecker, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 414.543.750-00 e CI nº 9029599793, residente e domiciliado na Esquina Coronel Lima, Município de Jóia (RS), doravante denominada CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JÓIA-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.726.747/0001-57, com sede na Rua Horácio Netto Obregon, 176, cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Santa Luzia, legalmente autorizada para funcionar como escola, pelo Parecer 552/2002, do Conselho Estadual de Educação, inscrita no INEP nº 43186521, representada neste ato por seu Presidente em Exercício, Sr. Lucimar Ernesto Furlan, brasileiro, casado, portador do RG nº 8033252209, CPF nº 425.834.450-04, residente e domiciliado a Rua Brasilina Terra, nº 638 – Jóia – RS, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento no Decreto Municipal nº 4.471, de 01 de março de 2017 e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Lei Federal nº 13.204/2015 e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

2.1 - Para a execução das atividades previstas neste Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2019, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução o valor de **R\$ 20.00,00 (Vinte mil reais)**, conforme previsão na Lei Municipal nº 3.802, de 26 de dezembro de 2019.

2.2 - Os recursos destinados ao pagamento deste 1º Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

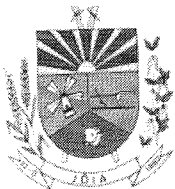
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – S.M.E.C – Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 123670015.0.003 – Convênio com APAE

ELEMENTO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Parágrafo Primeiro: O valor será repassado em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2019, depositados na Conta Corrente: 06.004795.0-6, Agência 0242 – BANRISUL.

2.3 - O 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, terá como gestor da Proponente o senhor Lucimar Ernesto Furlan, brasileiro, casado, portador do RG nº 8033252209, CPF nº 425.834.450-04, residente e domiciliado à Rua Brasilina Terra, nº 638 – Jóia – RS, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e



cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2.4 – A Gestora do CONCEDENTE para este 1º Termo Aditivo será Edina Isabel Schneider, mat nº 1513-0, Coordenadora Geral, nomeada pela Portaria nº 8643 de 30 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, tendo a Instituição até 30 de março de 2020 para prestar contas desse Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2019 permanecem sem alterações.

4.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Jóia – RS, 26 de dezembro de 2019.

ARI ECKER
Prefeito em Exercício

LUCIMAR ERNESTO FURLAN
Presidente em Exercício APAE

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Visto: Janine Ramos
Janine Pascoal Ramos
Assessora Jurídica
OAB nº 100495